



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

### PARECER

#### COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

**Matéria:** Projeto de Lei Ordinária nº 149/2022

**Autoria** Fred Ferreira

**Ementa:** Dispõe sobre a doação de aparelhos de informática e telecomunicações apreendidos em decorrência da prática de ilícito penal a alunos da Rede Municipal de Ensino.

**Relatoria:** Felipe Alecrim

#### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura de autoria do Vereador Fred Ferreira, pretende promover a doação de aparelhos de informática e telecomunicações apreendidos em decorrência da prática de ilícito penal a alunos da Rede Municipal. Para isso, o proponente diz que os aparelhos de informática e telecomunicações, tais como notebooks, smartphones e tablets, que forem apreendidos em decorrência da prática de ilícito penal, após não precisarem constituir mais nenhuma prova da ilicitude praticada, serão doados aos alunos da Rede Municipal de Ensino que se encontrem em situação de vulnerabilidade, e explica no texto da Lei o que entende como vulnerabilidade.

Na sua justificativa, o autor diz que “ ..., uma medida que poderia beneficiar vários alunos seria a doação de dispositivos de informática e telecomunicações, como smartphones, tablets e notebooks, que forem apreendidos em decorrência da prática de ilícito penal.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

Frequentemente, objetos apreendidos pela Polícia são incinerados ou de outra forma descartados, uma vez que seus verdadeiros proprietários nunca são encontrados. Existem inclusive iniciativas país afora que preveem a realização de leilões desses objetos, tendo em vista seu número considerável. Entendemos que a destinação mais apropriada, neste momento, seria a doação às famílias carentes e que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Elas poderiam acompanhar melhor as atividades escolares, se beneficiando pela medida aqui proposta, mesmo após o retorno às aulas presenciais, já que muitas delas ainda não dispõem de acesso à internet, ficando privadas desse verdadeiro universo de informação, essencial no mundo moderno e globalizado em que vivemos.”

### **II – ANÁLISE**

O olhar dessa relatoria se pauta em analisar se o projeto apresentado tem proposta que possa realmente ser de valia para contribuição com as políticas públicas para crianças, adolescentes e toda a população jovem do Recife.

Sob esse prisma, o presente projeto analisado alcança as perspectivas da CPPJ, posto que é voltado à possibilitar estrutura de equipamentos de informática através da doação dos bens apreendidos por prática criminosa aos alunos da rede pública municipal. Esses equipamentos que possivelmente seriam incinerados ou deteriorados em arquivos judiciais finalmente terão boa destinação.

A proposição é de direito disponível e de aproveitamento social e geral, tendo em vista que a doação desses aparelhos será de grande valia, tendo em vista que serão os alunos de famílias vulneráveis quem serão beneficiados, ou seja as crianças e adolescentes do nosso município.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

### **III – CONCLUSÃO DO RELATOR**

Após estudo da propositura, esta Relatoria observa que se aprovada terá resultado que fortalecerá as políticas públicas da juventude, e se encontra, salvo melhor juízo, revestido de interesse comum, necessidade para o fim que se propõe, constitucionalidade e legalidade, nada obstando sua normal tramitação, sendo o parecer pela aprovação do Projeto de Lei 149/2022.

Recife, 02 de maio de 2022.

Felipe Alecrim

Relator

### **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pelo Relator.

Recife, 02 de maio de 2022.

Felipe Alecrim

Presidente





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

Natália de Menudo  
Vice-Presidente

Alcides Teixeira Neto  
Membro Efetivo

Rinaldo Júnior  
Membro Suplente

Renato Antunes  
Membro Suplente

